Fls. n.º 02
Proc. 769 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO
NÚMERO 2.462 | DATA 15.12.08 | RUBRICA Rf.

Of. nº 1.805/2008 MOCOCA, 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, objetivando o repasse de verbas a título de subvenção social, com previsão no artigo 16 da Lei Federal nº 4.320/64, a fim de que aquela entidade mantenha e desenvolva os serviços médico-hospitalares de sua competência e em prol da comunidade em geral.

O valor total da subvenção corresponderá a R$ 898.440,00 (oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta reais) e o convênio se estenderá pelo período de 12 (cinco) meses, de janeiro a dezembro de 2009.

A subvenção ora concedida é a forma que possui o Poder Público de contribuir para o desenvolvimento social de seus munícipes, atendendo, ainda, as previsões – e obrigações normativas – previstas na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes que tratam da questão da Saúde Pública.

Fls. n.º 03
Proc. 769/2008

Indispensável, dessa feita, que o presente Projeto de Lei seja aprovado com a maior brevidade, a fim de que os serviços de saúde da rede pública municipal não sejam interrompidos ou paralisados.

A urgência na aprovação da presente Lei se deve ao fato de que o pretendido convênio deve ser assinado no início do mês de janeiro, a fim de que os repasses cheguem mais prontamente à Santa Casa de Mococa, possibilitando a ela o pleno atendimento à população.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 04
Proc. 769/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 122 de 08 de dezembro de 2008

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../08, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, entidade filantrópica sem fins lucrativos visando à aplicação de verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa, a título de subvenção social, para a manutenção e desenvolvimento dos serviços médico-hospitalares desenvolvidos pela Entidade.

Art. 2º - O convênio mencionado no artigo 1º deverá constar com os seguintes termos:

I - O presente convênio tem como objetivo a manutenção e desenvolvimento dos serviços médico-hospitalares desenvolvidos pela Entidade.

II – A Prefeitura Municipal de Mococa contribuirá com o valor total anual para o ano de 2009 de R$ 898.440,00 (oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta reais), a título de subvenção social, nos termos do artigo 16, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – O repasse das verbas se dará no mês subseqüente ao desenvolvimento dos serviços da entidade, até o último dia útil de cada mês, estabelecendo as partes, a data específica em instrumento de convênio, repassado ao representante da entidade.

IV – A utilização das verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa se dará exclusivamente para o atendimento do objeto do convênio, qual seja, a manutenção e desenvolvimento dos serviços médico-hospitalares desenvolvidos pela Entidade.

V – A entidade deverá apresentar prestação das contas das verbas recebidas, mensalmente, apresentando relatório circunstanciado da verba aplicada, junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, encaminhando, ainda, cópia deste documento ao Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Mococa, devidamente protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mococa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

VI – O convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em janeiro de 2009 e término em dezembro de 2009, podendo ser denunciado por escrito pelos partícipes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual.

Art. 3º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar o valor referente ao mês de dezembro de 2009, no mês de janeiro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, sob a seguinte rubrica:

Órgão 09 – Departamento de Saúde
2.046 Manutenção de Convênios – Irmandade da Santa Casa Misericórdia
10.302.0015 – 3.3.50.43.00.00.00.0110.000000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 15 de dezembro de 2.008.
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 15 de dezembro de 2.008.
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

Fls. n.º 07
Proc. 769 / 2008

PROCESSO Nº.769/2008.

PROJETO DE LEI Nº. 122/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador Afranio T. Fº. Filho.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 15 de dezembro de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Fls. n.º 09
Proc. 789/2008

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.122/2008.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

ASSUNTO : - Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

RELATOR ESPECIAL :-

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2008.

Fls. n.º 10 40
Proc. 769/2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2.473	15/12/2008	

DESPACHO

APROVADO

Em 1ª Discussão por unanimidade

Sessão 15 de dezembro de 2.008

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- PROJETO DE LEI Nº.122/2008 – de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

2- PROJETO DE LEI Nº.123/2008 – de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

3- PROJETO DE LEI Nº.124/2008 – de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior - Denomina de PEDRO GALVANI a rua nº.08, do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico Roque Turnes".

4- PROJETO DE LEI Nº.125/2008 – de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior - Denomina de Maria Teresa Carvalho Giacóia, a rua nº.9, do Jardim da Paineira.

5- PROJETO DE LEI Nº.126/2008 – de autoria do Vereador Benedito José de Souza - Denomina de Celinho Matheus, a alameda nº.6, do Condomínio Fechado "Residencial Lago Azul".

6- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.062/2008 – de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso, de imóvel público que especifica à empresa RCA Comércio de Máquinas e Peças Agrícolas Ltda-ME, para os fins que especifica e dá outras providências.

7 -PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.063/2008 – de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o desmenbramento de área Institucional, o desafetamento e a permuta da área remanescente desafetada, consubstanciada em imóvel público localizado no Jardim São Luiz, com três lotes de terrenos no Distrito de Igaraí, de propriedade de Lourdes Franceschi Pinheiro ou seu eventual sucessor José Lázaro Franceschi Pinheiro.

8- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.064/2008 – de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso, de imóvel público que especifica à empresa Sherlon Ricardo de Deus & Cia Ltda ME, para os fins que especifica e dá outras providências.

9- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.065/2008 – de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso, de imóvel público que especifica à empresa Terrapleno Comércio e Serviços de Máquinas Ltda, para os fins que especifica e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 15 de dezembro de 2008.

Fls. n.º 11
Proc. 769/2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2.474	15/12/2008	

DESPACHO

APROVADO
Unanimidade
15 de dezembro de 2.008.

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar, em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei nº. 116/2008, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano - Declara de utilidade Pública a "FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA VIDA CRISTÃ" - FUNVIC.

2- Projeto de Lei nº. 117/2008, de autoria do Vereador Benedito José de Souza.- Denomina de LÁZARO RODRIGUES DA SILVA (Lazinho Barbeiro), a rua 04 do Loteamento Residencial de Interesse Social "Jardim Progresso".

3- Projeto de Lei nº. 118/2008, de autoria do Vereador Francisco Alamino Filho.– Denomina de ANA VALERA ALAMINO GARCIA, a rua nº.11, do Jardim da Paineira

4- Projeto de Lei nº. 119/2008, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano.- Denomina de GERALDO FOGARIN, a rua 02 do Loteamento Residencial de Interesse Social "Jardim Progresso".

5- Projeto de Lei nº. 120/2008, de autoria do Vereador Ronaldo Corraini.- Denomina de JOÃO ANANIAS, a rua nº.02, do Jardim da Paineira.

6- Projeto de Lei nº. 121/2008, de autoria do Vereador João Batista Martins. Revoga em seus expressos termos a Lei nº.3.514, de 02 de junho de 2005.

7- PROJETO DE LEI Nº.122/2008 – de autoria do Prefeito Municipal Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

8- PROJETO DE LEI Nº.123/2008 – de autoria do Prefeito Municipal Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

9- PROJETO DE LEI Nº.124/2008 - de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior Denomina de PEDRO GALVANI a rua nº.08, do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico Roque Turnes".

Fls. n.º 12
Proc. 769/2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

10- PROJETO DE LEI Nº.125/2008 – de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior - Denomina de Maria Teresa Carvalho Giacóia, a rua nº.9, do Jardim da Paineira.

11- PROJETO DE LEI Nº.126/2008 – de autoria do Vereador Benedito José de Souza - Denomina de Celinho Matheus, a alameda nº.6, do Condomínio Fechado "Residencial Lago Azul".

12- Projeto de Lei Complementar nº.050/2008, de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso, de imóvel público que especifica, à empresa Rosana Gomes dos Santos Cossolino-me, para os fins que especifica e dá outras providências.

13- Projeto de Lei Complementar nº.051/2008, de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso, de imóvel público que especifica, à empresa Máster Locadora de Veiculos Ltda, para os fins que especifica e dá outras providências.

14- Projeto de Lei Complementar nº.052/2008, de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso, de imóvel público que especifica, à empresa Transdiário Transporte Rodoviário Ltda, para os fins que especifica e dá outras providências.

15- Projeto de Lei Complementar nº.054/2008, de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel público que especifica a Casa da Criança Refúgio Nova Vida, para os para os fins que especifica e da outras providências.

16- Projeto de Lei Complementar nº.055/2008, de autoria do Prefeito Municipal. - Destina área especifica para implantação de loteamento residencial de interesse social (imóvel)

17- Projeto de Lei Complementar nº.058/2008, de autoria do Prefeito Municipal - Altera as disposições contidas na Lei Complementar nº.092, de 21 de maio de 2002.

18- Projeto de Lei Complementar nº.059/2008, de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel que especifica a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mococa, para os fins que especifica e dá outras providências.

19- Projeto de Lei Complementar nº.060/2008, de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso, de imóvel público que especifica à empresa Francisco Carlos Espinosa – ME, para os fins que especifica e dá outras providências.

20- Projeto de Lei Complementar nº.061/2008, de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso, de imóvel público que especifica à empresa Mecânica e Montagem Industrial Silva e Almeida Ltda, para os fins que especifica e dá outras providências.

21-PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.062/2008 – de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso, de imóvel público que especifica à empresa RCA Comércio de Máquinas e Peças Agrícolas Ltda-ME, para os fins que especifica e dá outras providências.

22-PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.063/2008 – de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o desmenbramento de área Institucional, o desafetamento e a permuta da área remanescente desafetada, consubstanciada em imóvel público localizado no Jardim São Luiz, com três lotes de terrenos no Distrito de Igarai, de propriedade de Lourdes Franceschi Pinheiro ou seu eventual sucessor José Lázaro Franceschi Pinheiro.

Fls. n.º 13
Proc. 769/2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

23- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.064/2008 – de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso, de imóvel público que especifica à empresa Sherlon Ricardo de Deus & Cia Ltda ME, para os fins que especifica e dá outras providências.

24- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.065/2008 – de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso, de imóvel público que especifica à empresa Terrapleno Comércio e Serviços de Máquinas Ltda, para os fins que especifica e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 15 de dezembro de 2008.

Fls. n.º 14
Proc. 769/2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício nº.953/2008-CM.

Mococa, 16 de dezembro de 2008.

Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 15 de dezembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.137/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.050/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº.138/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.051/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.139/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.052/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº.140/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.054/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº.141/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.055/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº.142/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.056/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

7- Autógrafo nº.143/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.057/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

8- Autógrafo nº.144/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.058/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão extraordinária)

9- Autógrafo nº.145/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.059/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Recebi em 16/12/08
Andreia
Gabinete

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

10- Autógrafo nº.146/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.060/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

11- Autógrafo nº.147/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.061/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

12- Autógrafo nº.148/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.062/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

13- Autógrafo nº.149/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.063/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

14- Autógrafo nº.150/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.064/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

15- Autógrafo nº.151/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.065/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

16- Autógrafo nº.152/2008, referente ao Projeto de Lei nº.103/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

17- Autógrafo nº.153/2008, referente ao Projeto de Lei nº.104/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária) ''

18- Autógrafo nº.154/2008, referente ao Projeto de Lei nº.105/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

19- Autógrafo nº.155/2008, referente ao Projeto de Lei nº.106/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

20- Autógrafo nº.156/2008, referente ao Projeto de Lei nº.107/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

21- Autógrafo nº.157/2008, referente ao Projeto de Lei nº.108/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

22- Autógrafo nº.158/2008, referente ao Projeto de Lei nº.109/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

23- Autógrafo nº.159/2008, referente ao Projeto de Lei nº.110/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

24- Autógrafo nº.160/2008, referente ao Projeto de Lei nº.111/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

25- Autógrafo nº.161/2008, referente ao Projeto de Lei nº.112/2008. (de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano - aprovado em sessão ordinária)

26- Autógrafo nº.162/2008, referente ao Projeto de Lei nº.113/2008. (de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano - aprovado em sessão ordinária)

Fls. n.º 16
Proc. 769 / 2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

27- Autógrafo nº.163/2008, referente ao Projeto de Lei nº.114/2008.
(de autoria do Vereador Ronaldo Corraini - aprovado em sessão ordinária)
28- Autógrafo nº.164/2008, referente ao Projeto de Lei nº.116/2008.
(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano - aprovado em sessão extraordinária)
29- Autógrafo nº.165/2008, referente ao Projeto de Lei nº.117/2008.
(de autoria do Vereador Benedito José de Souza - aprovado em sessão extraordinária)
30- Autógrafo nº.166/2008, referente ao Projeto de Lei nº.118/2008.
(de autoria do Vereador Francisco Alamino Filho - aprovado em sessão extraordinária)
31- Autógrafo nº.167/2008, referente ao Projeto de Lei nº.119/2008.
(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano - aprovado em sessão extraordinária)
32- Autógrafo nº.168/2008, referente ao Projeto de Lei nº.120/2008.
(de autoria do Vereador Ronaldo Corraini - aprovado em sessão extraordinária)
33- Autógrafo nº.169/2008, referente ao Projeto de Lei nº.121/2008.
(de autoria do Vereador João Batista Martins - aprovado em sessão extraordinária)
34- Autógrafo nº.170/2008, referente ao Projeto de Lei nº.122/2008.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
35- Autógrafo nº.171/2008, referente ao Projeto de Lei nº.123/2008.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
36- Autógrafo nº.172/2008, referente ao Projeto de Lei nº.124/2008.
(de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior - aprovado em sessão extraordinária)
37- Autógrafo nº.173/2008, referente ao Projeto de Lei nº.125/2008.
(de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior - aprovado em sessão extraordinária)
38- Autógrafo nº.174/2008, referente ao Projeto de Lei nº.126/2008.
(de autoria do Vereador Benedito José de Souza - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal de
Mococa

dc

Fls. n.º 17
Proc. 169 / 2008

AUTÓGRAFO Nº. 170 DE 2008.

PROJETO DE LEI Nº.122/2008.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, entidade filantrópica sem fins lucrativos visando à aplicação de verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa, a título de subvenção social, para a manutenção e desenvolvimento dos serviços médico-hospitalares desenvolvidos pela Entidade.

Art. 2º - O convênio mencionado no artigo 1º deverá constar com os seguintes termos:

I - O presente convênio tem como objetivo a manutenção e desenvolvimento dos serviços médico-hospitalares desenvolvidos pela Entidade.

Fls. n.º 18
Proc. 769/2008

AUTÓGRAFO Nº. 170 DE 2008.

PROJETO DE LEI Nº.122/2008.

II – A Prefeitura Municipal de Mococa contribuirá com o valor total anual para o ano de 2009 de R$ 898.440,00 (oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta reais), a título de subvenção social, nos termos do artigo 16, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – O repasse das verbas se dará no mês subseqüente ao desenvolvimento dos serviços da entidade, até o último dia útil de cada mês, estabelecendo as partes, a data específica em instrumento de convênio, repassado ao representante da entidade.

IV – A utilização das verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa se dará exclusivamente para o atendimento do objeto do convênio, qual seja, a manutenção e desenvolvimento dos serviços médico-hospitalares desenvolvidos pela Entidade.

V – A entidade deverá apresentar prestação das contas das verbas recebidas, mensalmente, apresentando relatório circunstanciado da verba aplicada, junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, encaminhando, ainda, cópia deste documento ao Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Mococa, devidamente protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mococa.

Fls. n.º 19
Proc. 769/2008

AUTÓGRAFO Nº. 170 DE 2008.

PROJETO DE LEI Nº.122/2008.

VI – O convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em janeiro de 2009 e término em dezembro de 2009, podendo ser denunciado por escrito pelos partícipes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual.

Art. 3º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar o valor referente ao mês de dezembro de 2009, no mês de janeiro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, sob a seguinte rubrica:

Órgão 09 – Departamento de Saúde
2.046 Manutenção de Convênios – Irmandade da Santa Casa Misericórdia
10.302.0015 – 3.3.50.43.00.00.00.0110.000000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de dezembro de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário

FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretário